

## RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — E' concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Professor Oswaldo Lacerda Gomes Cardim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º — A Presidência convocará Sessão Especial para efetuar a homenagem.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de novembro de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barreto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de novembro de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.